



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.982/2009

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JACIANE CARNEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a Sra. **JACIANE CARNEIRO DE SOUZA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Travessa Lauro Sodré, 434 – casa B, Bom Remédio, Setor – 004, Lote – 041, Quadra – 0117, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 09,00 metros de frente, lado direito 10,00 metros, lado esquerdo 10,00 metros e fundos 09,00 metros, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Travessa Lauro Sodré
Lado Direito:	Manoel Leal
Lado Esquerdo:	Dominga Carneiro de Souza
Fundos:	Gonçala Ferreira dos Santos

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 23 de Novembro de 2.009.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração